



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.728/88 de 12 de Dezembro de 1988.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. JOSÉ GERALDO DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e em sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Gerente do Banco do Estado da Paraíba, Agência de Patos-PB., Dr. JOSÉ GERALDO DE QUEIROZ, atualmente Gerente do PARAIBAN-Patos;

Art. 2º) - A homenagem de que trata o art. anterior, será concretizada em data a ser fixada posteriormente, conforme Regimento, disposições legais, com a * presença do agraciado, sendo que sua entrega terá caráter solene;

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data* de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
12 de Dezembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=